

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.19.0013.04

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E PLANSUL
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI** com sede na Rua Joaquim Costa, no 270, bairro Agrônômica, município de Florianópolis – SC, CEP 88.025-400 inscrita no CNPJ sob o n.º 78.533.312/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei n. 13.303/16, bem como no RCCA da Finep, com base na autorização da Diretoria Executiva, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2021;

1.2. a retificação da Cláusula Segunda do Aditivo 20.19.0013.03, que terá a seguinte redação, de modo a contemplar também o ressarcimento referente ao vale-alimentação:

“2. Por meio deste aditivo fica a Finep obrigada ao ressarcimento do custo referente a 30% do valor do salário dos empregados, assim como do vale-alimentação, que tenham seu contrato de trabalho suspenso temporariamente, nos termos da Lei no 14.010/2, por força da redução dos níveis de serviço pela Finep em decorrência da pandemia do coronavírus”.

1.3. o acréscimo relativo a material e equipamento, devido a alteração do local de prestação dos serviços;

1.4. O registro de que as atividades passarão a ser desempenhadas no novo endereço da Finep (Praia do Flamengo, nº 200 , Parte).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo está expresso na (s) tabela (s) abaixo:

Cargo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário por posto	Valor Mensal	Valor Total
Encarregado/a	2	12	4.614,59	9.229,18	110.750,16
Garçom/Garçonete	6	12	4.126,72	24.760,32	297.123,84
Copeiro/a	6	12	3.103,57	18.621,42	223.457,04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	18	12	4.142,13	74.558,34	894.700,08
Total	32		Valor Total	R\$ 127.169,26	1.526.031,12
Valor total do contrato (a partir de 15/04/2021)					R\$ 1.526.031,12
Acréscimo - Materiais e equipamento (de 12/2020 até 15/04/2021)					R\$ 37.630,17
Total do Aditivo					R\$ 1.563.661,29

2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de repactuação, a ser posteriormente analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Nome:

CPF:

Pela **CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

1.

2.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

